AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.534.479 - RJ (2019/0192399-4)

RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
AGRAVANTE : UNIÃO
AGRAVADO : PRISCILA BALASSIANO
ADVOGADO : ADILZA DE CARVALHO NUNES - RJ063333

DECISÃO

Intimada, por 2 (duas) vezes, a se manifestar sobre a proposta de acordo apresentada pela União (fls. 160/163), a parte agravada deixou transcorrer **in albis** os prazos assinados pelos despachos de fls. 165 e 171.

Assim, determino a devolução dos autos à origem para cumprimento da determinação contida na decisão de fls. 152/156.

Publique-se.

Brasília (DF), 1º de abril de 2020.

MINISTRO **SÉRGIO KUKINA**
Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 56EA8CD3-0031-43EC-8B5E-4675C23D6C4A